

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	2
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	9
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	12
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	26
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.235, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa o titular da Gerência Técnica de Gestão da Informação - GTGI/GSIN/SAF como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.031244/2020-21, resolve:

Art. 1º Atribuir à Gerência Técnica de Gestão da Informação (GTGI/GSIN/SAF) as competências institucionais relativas ao exercício das atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Designar o titular da Gerência Técnica de Gestão da Informação (GTGI/GSIN/SAF) como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da ANAC para o exercício das seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III- orientar os colaboradores e os contratados da ANAC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área da Agência para o desempenho de suas atribuições, de acordo o disposto no Regimento Interno da ANAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA PARLAMENTAR**1 - PORTARIA Nº 2.070, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova a atualização do Plano de Gerenciamento de Crise no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 2.288, de 29 de julho de 2019.

OS CHEFES DAS ASSESSORIAS DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS, DE COMUNICAÇÃO, PARLAMENTAR E INTERNACIONAL SUBSTITUTO E OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL, DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTA, DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, DE AERONAVEGABILIDADE, DE GESTÃO DE PESSOAS, DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 5º da Instrução Normativa nº 78, de 24 de março de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.009053/2020-82, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gerenciamento de Crise da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. O Plano de que trata esta Portaria é documento reservado de acesso restrito aos servidores da Agência.

Art. 2º Tornar documento reservado de acesso restrito os Planos de Gerenciamento de Crise aprovados por meio das Portarias nºs:

I - 1.041, de 2 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9, nº 18, de 2 de maio de 2014;

II - 124, de 16 de janeiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 3, de 16 de janeiro de 2015;

III - 3.466, de 29 de dezembro de 2015, publicada no BPS v. 11, nº 1, de 8 de janeiro de 2016;

IV - 1.944, de 29 de julho de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 31, de 5 de agosto de 2016;

V - 2.767, de 14 de outubro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 46, de 18 de novembro de 2016;

VI - 2.962, de 24 de agosto de 2017, publicada no BPS v.12, nº 38, de 22 de setembro de 2017;

VII - 2.314, de 25 de julho de 2018, publicada no BPS v.13, nº 34, de 24 de agosto de 2018; e

VIII - 2.288, de 29 de julho de 2019, publicada no BPS v.14, nº 33, de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.288, de 29 de julho de 2019, publicada no BPS v.14, nº

33, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES	KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM
ILMA FERREIRA LIMA	ASTOR DE LIMA AVERSA NETO
CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI	ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE
ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR	GIOVANO PALMA
MARCELO REZENDE BERNARDES	ADRIANO PINTO DE MIRANDA
JOÃO SOUZA DIAS GARCIA	GUSTAVO SANCHES

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.253, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.737/CRG, de 6 de junho de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.654/CRG, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 2.254, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046189/2018-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.826/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.655/CRG, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 2.255, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046190/2018-83, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.827/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.656/CRG, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 2.256, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031552/2019-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.541/CRG, de 20 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.657/CRG, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 2.257, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.040706/2019-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.312/CRG, de 24 de outubro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.658/CRG, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 2.258, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022941/2020-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.670/CRG, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

7 - PORTARIA Nº 2.259, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022960/2020-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.667/CRG, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

8 - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº Processo: 00058.013285/2020-35. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Fundamento: Instrução Normativa n. 4, de 21 de fevereiro de 2020, da Corregedoria-Geral da União. Órgão celebrante: Corregedoria. Servidor celebrante: Camilo Antônio de Paula Baldy, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE 1762790. Objeto: Art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2.151, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. (*)

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 107.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.505335/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 107, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107 Emenda nº 02).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 107 Emenda nº 02 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização - EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Parágrafo único. Para fins de consideração do histórico do caput, serão consideradas infrações cometidas pelo mesmo operador em um mesmo aeródromo.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 484, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 8, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.152, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. (*)

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 108.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.505335/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 108, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108 Emenda nº 02).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 108 Emenda nº 02 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização - EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja

expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 985, de 7 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 16, de 17 de abril de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.172, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SIA-821-R05 e revoga a Portaria nº 1.465/SIA, de 14 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.030555/2020-72, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SIA-821-R05, intitulado “Controle de Qualidade AVSEC”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.465, de 14 de maio de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA-821-R04, intitulado “Controle de Qualidade AVSEC”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - PORTARIA Nº 2.126, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Prorroga os efeitos das ações de capacitação dos Programas Específicos OPS e PEL.

OS SUPERINTENDENTES DE GESTÃO DE PESSOAS E DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente os arts. 40, inciso VII, e 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

Considerando os impactos decorrentes da emergência de saúde pública, evidenciada pela classificação do Covid-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de preservação da segurança e saúde dos servidores; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.029535/2020-59, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, no âmbito dos programas específicos de capacitação OPS e PEL, os efeitos das ações de capacitação abaixo listadas, até as respectivas datas:

I - *Operation of Aircraft* - OPS, realizado entre 26 e 30/06/2017: prorrogado até 30/06/2021;

II - *Specialized Operation of Aircraft*, realizado entre 12 e 16/12/2016: prorrogado até 31/03/2021;

III - Transporte Aéreo de Artigos Perigosos - Categoria 6 – Inicial, realizado entre 07 e 11/11/2016: prorrogado até 31/03/2021;

IV - Transporte Aéreo de Artigos Perigosos - Categoria 6 – Inicial, realizado entre 14 e 18/08/2017: prorrogado até 18/08/2021;

V - *Personnel Licensing* – PEL, realizado entre 19 e 23/06/2017: prorrogado até 23/06/2021;

VI - *Specialized Personnel Licensing*, realizado entre 28/11 e 02/12/2016: prorrogado até 31/03/2021;

VII - Examinador Credenciado – Pilotos – RBAC 121, realizado entre 18 e 20/07/2017: prorrogado até 20/07/2021;

VIII - Examinador credenciado – Pilotos (RBAC 135), realizado entre 01 e 05/08/2016: prorrogado até 31/03/2021; e

IX - Examinador credenciado – Pilotos (RBAC 135, Asa Fixa), realizado entre 05 e 09/06/2017: prorrogado até 09/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.016, DE 11 DE AGOSTO DE 2020. (*)

Aprova o MPR/SAR-301-R02.

O GERENTE-TÉCNICO DE PROCESSO NORMATIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.012933/2020-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-301-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Processo Normativo na SAR”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.652/SAR, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 36, de 6 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO BONILAURI SANTIN

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.059, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR para o ano de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta dos processos nº 00058.048197/2019-11 e nº 00066.020125/2020-43, resolve:

Art. 1º Torna público o Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR para o ano de 2020, na forma da Tabela abaixo:

Ação de vigilância	Quantidade
Auditorias 91 Aviação Geral	4
Auditorias 121 Principal	24
Auditorias 121 Secundária	26
Auditorias 121 Estrangeiro	2
Auditorias 135 Táxi Aéreo	40
Auditorias 145 OMs Nacionais	150
InspRed RBAC 145 e 135	4
Auditorias 145 Estrangeiras	6
Supervisão dos checadores das empresas	0

VTI/VTE(RCA,PCA,Denúncia)/MMA	0
Rampa 91/135 Anvs	20
Rampa 121 Anvs	71
Rampa 129 Anvs (atividade apoio SPO)	0
Voo Acomp. 121	0
Auditorias Supervisão Organizações de Produção RBAC 21	11

Parágrafo Único. O plano de que trata o caput consiste em sumário da Revisão do Plano de Trabalho Anual para o ano de 2020 da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada e do Plano de Trabalho Semestral da Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção, os quais foram elaborados considerando-se as restrições da pandemia mundial de COVID-19 e disposições da Portaria ANAC nº 750, de 17 de março de 2020.

Art. 2º O Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR, engloba as atividades de vigilância planejadas das seguintes Unidades desta Superintendência:

- I - Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC;
- II - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília - GTAR/DF/GAEM/GGAC;
- III - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro - GTAR/RJ/GAEM/GGAC;
- IV - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo - GTAR/SP/GAEM/GGAC; e
- V - Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção - GTAI/GGCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

3 - PORTARIA Nº 2.236, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. (*)

Aprova o Plano de Contingência da SAR para a atividade de Fiscalização de Organização de Manutenção Aeronáutica.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00058.027424/2019-74 e nº 00058.031406/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para a atividade de Fiscalização de Organização de Manutenção Aeronáutica, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 2.154, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009257/2020-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços técnicos especializados de avaliação da qualidade - *Quality Assessment* - QA - das atividades exercidas pela Auditoria Interna, conforme a seguir:

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, e-mail sirleide.tavares@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Auditoria Interna;

II - MÁRCIA MARIA DE AGUIAR, e-mail marcia.ayres@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Auditoria Interna; e

III - GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, e-mail gisele.oliveira@anac.gov.br, indicada pelo setor de licitações e contratos, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.220, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa interlocutores para atuarem como agentes do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de suas unidades organizacionais para atendimento do disposto na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso IV, da Instrução Normativa - IN nº 70, de 30 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 7º, parágrafo único, da mencionada IN, e considerando o que consta do

processo nº 00058.031311/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como interlocutores – titulares e suplentes – do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de sua Unidade Organizacional:

I - pela DIR-P:

- a) Camilo Antonio de Paula Baldy (titular);
- b) Julia Lopes da Silva Nascimento (suplente).

II - pelo Gabinete:

- a)Tiago Cunico Câmara (titular);
- b)Ilana de Castro Guimarães (suplente).

III - pela Auditoria Interna:

- a) Cosme Leandro do Patrocínio (titular);
- b) Eduardo Henrique Teles da Silva (suplente).

IV - pela Corregedoria:

- a) Rafael Kehrle Filgueira (titular);
- b) Everson Mesquita Pedrosa (suplente).

V - pela Procuradoria:

- a) Weber Alves Lima (titular);
- b) Silvio Gabriel da Silva (suplente).

VI - pela Ouvidoria:

- a) Walquiria Silva Maranhão Almeida (titular);
- b) Erivelton da Silva Santos (suplente).

VII - pela Assessoria de Comunicação Social:

- a) Karen Juliana Soares Cordeiro (titular);
- b) Fernanda Barata Bernardes (suplente).

VIII - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância:

- a) Jorge Bernardo Oliveira da Silva (titular);

b) Adriano Pereira Lopes de Oliveira (suplente).

IX - pela Assessoria Parlamentar:

a) Ana Cecília Boaventura Reyes (titular);

b) Guilherme Franco Couto Neto (suplente).

X - pela Assessoria Internacional:

a) Stela Galdino Freitas dos Santos (titular);

b) Ana Carolina Silva Cirotto (suplente).

XI - pela Assessoria de Segurança Operacional:

a) Nathalia Cardoso Oliveira (titular);

b) Paulo Henrique Iengo Nakamura (suplente).

XII - pela Assessoria Técnica:

a) Luis Cláudio da Silveira Galvão (titular);

b) Rafael Fontenele Neves (suplente).

XIII - pela Superintendência de Administração e Finanças:

a) Mariana Monteiro Rosa (titular);

b) Jessica Maria Borges Sales (suplente).

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade:

a) Camila Akemi Miyada (titular);

b) Karine Guimarães Vieira (suplente).

XV - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) Alexandre Martinez Arruda (titular);

b) Luis Gustavo Pinheiro Loureiro Carneiro (suplente).

XVI - pela Superintendência de Ação Fiscal:

a) Rayanne Jamille Neres Gois (titular);

b) Roberto Fernandes de Souza Junior (suplente).

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas:

a) Paulo Augusto Franco de Oliveira Cesar Tolentino (titular);

b) Barbara Barreto de Souza (suplente).

XVIII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

a) Luiz Carlos Osternack Bueno (titular);

b) Alfredo Isaac Nogueira (suplente).

XIX - pela Superintendência de Planejamento Institucional:

a) Andrea Tavares Landahl (titular);

b) Leandro de Oliveira Albuquerque (suplente).

XX - pela Superintendência de Padrões Operacionais:

a) Priscilla Rodrigues Cabral (titular);

b) Melina Zaban Carneiro (suplente).

XXI - pela Superintendência de Regulação Econômica dos Aeroportos:

a) Felipe de Miranda Cardoso (titular);

b) Mariana Arroyo Ribeiro (suplente).

XXII - pela Superintendência de Tecnologia da Informação:

a) Sylvio José Coelho de Souza (titular);

b) Eduardo Régis de Oliveira (suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.213/SAF, de 19 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 34, de 21 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO TOMAZ DE CASTRO

3 - PORTARIA N° 2.226, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do

processo nº 00058.011997/2018-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 24/ANAC/2019, firmado com a empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 12.130.013/0003-26, sendo o objeto da contratação a prestação de serviços de *Service Desk* (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - *Network Operations Center*), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta Agência, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail:marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

IV- Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail: magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail: carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato:

I - ATENDIMENTO DE SERVICE DESK - Modalidade REMOTO:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato

telefônico nº (21) 3501-5914;

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961.

II - ATENDIMENTO DE SERVICE DESK - Modalidade PRESENCIAL:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914;

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961.

III - OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - 3º NÍVEL - Suporte a Redes, Telefonia e Videoconferência; Suporte a Ambientes de Data Center e Sistemas Operacionais; Suporte a Ativos de Segurança da Informação; Suporte a Armazenamento de Dados e Backup:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail: alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294.

c) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

d) ROBERTO COSTA DE AZEVEDO, e-mail: roberto.azevedo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

IV - OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - 3º NÍVEL - Suporte e Administração de Banco de Dados; Suporte a Produção e Deploy de Aplicações; Suporte ao Ambiente Colaborativo:

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180.

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314.

c) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

d) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213.

V - OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - 3º NÍVEL - Apoio ao Planejamento e a Gestão de Serviços de TIC; e Monitoração do Ambiente Tecnológico (NOC):

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, e-mail: alexandre.almeida@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail: felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº

(61) 3314-4180.

c) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314.

d) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5914.

e) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, e-mail: guilherme.menegazzo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4294.

f) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961.

g) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY, e-mail: marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

h) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

i) ROBERTO COSTA DE AZEVEDO, e-mail: roberto.azevedo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4128.

j) WILLIAN ROCHA BICALHO, e-mail: willian.bicalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4213.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 557/SAF, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 9, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.227, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.007213/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 30/ANAC/2019, firmado com a empresa INFOSEC

TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ nº 11.266.883/0001-00, sendo o objeto da contratação a aquisição de licenças perpétuas de software para solução de auditoria, gestão, automação, monitoração e delegação do gerenciamento de serviços do AD (*Microsoft Active Directory*), correio eletrônico (*Microsoft Exchange Server*) e servidores de arquivos (*Microsoft File Server*):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, e-mail marcelo.fleury@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4936, na qualidade de titular;

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, e-mail felipe.guilhon@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.936/SAF, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 52, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.228, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.004024/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2020, a ser firmado com a empresa OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 11.735.236/0001-92, sendo o objeto deste a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de emissão de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), pessoa física (e-CPF), tipo A3, com fornecimento de tokens criptográficos para armazenamento de certificados digitais, com validade de 03 (três) anos:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico (11) 3636-8754, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico (11) 3636-8754, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4353, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO RÉGIS DE OLIVEIRA, e-mail eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico (21) 3501-4957, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1,

de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.278/SAF, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 20, de 15 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2.229, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.014803/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 17/ANAC/2020, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.198.254/0001-17, sendo o objeto a contratação de direito de uso temporário (subscrição) do software AutoCAD, com direito de atualização de versões por 12 meses:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, email: alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, email: gervasio.antonio@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) TONY HIKARI YOSHIDA, email: tony.yoshida@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) IGOR DE LIMA MATOS, email: igor.matos@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, email: luis.teixeira@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, email: artur.santos@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, email: elenice.santos@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, email: pablo.soares@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.817/SAF, de 17 de julho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 30, de 24 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 2.230, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000153/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2020-CAFPOA, firmado com a empresa C.M- COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 63.777.718/0001-09 , que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba-PR:

I - MICHAEL GARCIA CARRINGTON, email: michael.garcia@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MELISSA SWAROSKI, e-mail melissa.swaroski@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.014/SAF, de 11 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 33, de 14 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 2.231, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000171/2020-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2020-CAFPOA, firmado com a empresa ASE Vigilância LTDA, CNPJ: 10.565.495/0001-50, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância patrimonial orgânica desarmada, diurna e noturna na ANAC em Curitiba-PR:

I - MICHAEL GARCIA CARRINGTON, e-mail: michael.garcia@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MELISSA SWAROSKI, e-mail: melissa.swaroski@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 2.246, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de

junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.052374/2013-78, resolve:

Art. 1° Designar o servidor abaixo para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato n° 23/ANAC/2017, firmado com a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ n° 07.094.346/0001-45, contratação de serviços de apoio técnico em Tecnologia da Informação (TI) compreendendo serviços relacionados à desenvolvimento/sustentação de sistemas, gestão de TI, e governança de dados, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC):

I - Gestor do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, e-mail Jose.Assumpcao@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4206, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4103, na qualidade de titular; e

b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail Fabio.Freitas@anac.gov.br, contato telefônico n° (21) 3501-5933 na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico n° (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4961, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4779, na qualidade de titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4524, na qualidade de substituto.

Art. 2° Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato, através de homologação das demandas no Microsoft Team Foundation Server, como recebimento dos serviços prestados:

I - ESPRO:

a) LUCAS ROCHA SILVA REGO, e-mail lucas.rego@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4607;

b) JULIANA MORAES DE SOUSA, e-mail Juliana.sousa@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4277;

c) RODRIGO MOTA NARCIZO, e-mail Rodrigo.Narcizo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4537.

II - FACILITAÇÃO:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail Fabio.Freitas@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5933;

b) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103;

c) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4920.

III - GEIT:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314;

c) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, e-mail bernardo.castro@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4509;

d) RAFAEL BRAGA DE MELO, e-mail rafael.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4648.

IV - GESI:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4920;

b) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103.

V - GTPP:

a) BEATRIZ MARIA MADEIRA ALVARENGA, e-mail beatriz.madeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4104;

b) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4353.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de

Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 4º Convalidam-se os atos praticados a partir de 21 de agosto de 2020.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.175/SAF, de 26 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 35, de 28 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA N° 2.266, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui prazo para cadastramento de viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 4º, §1º, da Instrução Normativa nº 113, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.031900/2020-04, resolve:

Art. 1º O cadastramento de viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP deverá ser realizado de forma a garantir que a reserva dos trechos aéreos ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista de partida.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, o solicitante de viagem das áreas deverá cadastrar e dar encaminhamento à Proposta de Concessão de Diárias e Passagens pelo menos 1 (um) dia útil antes do prazo acima mencionado, de forma que os bilhetes possam ser adquiridos em tempo hábil.

§ 2º A inobservância dos prazos estabelecidos no caput e no parágrafo § 1º caracterizará viagem urgente, nos termos do disposto no art. 5º da IN 113/2017.

§ 3º Excetuam-se do disposto no caput os deslocamentos que não ensejarem a emissão de bilhete aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL N° 35/ANAC, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

Torna público o resultado preliminar da análise dos processos de solicitação de Licença Capacitação.

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.262, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.029135/2020-43, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão AIII para a Classe A - Padrão IV;

II- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

III - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

IV - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

V - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;

VI - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;

VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

VIII - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Revogar a promoção para Classe S e Padrão I do servidor LEONARDO LUCIO ESTEVES, constante na Portaria nº 1.939, de 30 de julho de 2020, publicada no BPS v.15, nº 32, de 7 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo VI ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.237, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo VII ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica